

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.114 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Disciplina sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais:

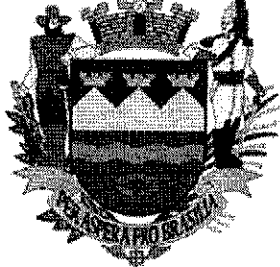
DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, em comemoração ao “Dia do Funcionário Público”.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) Hospital Municipal Universitário de Taubaté;
- b) Unidades de Pronto Atendimento de Saúde;
- c) Serviço de Verificação de Óbito;
- d) Guarda Municipal;
- e) Serviço de Cemitério;
- f) Serviço Funerário Municipal;
- g) Serviço de Limpeza Urbana;
- h) Mercado Municipal;
- i) Centro de Controle de Migração;
- j) Abrigo Temporário (Casa Transitória).

Parágrafo único Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no “caput” do presente artigo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 3º As Secretarias de Obras, de Mobilidade Urbana, de Serviços Públicos, de Segurança Pública Municipal e Departamento de Frota Patrimonial devem manter pessoal de plantão na data indicada no artigo 1º, para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários das respectivas Pastas.

Art. 5º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, *28 de setembro* de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTUNES PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, *28 de setembro* de 2021.


RENATO DE FREITAS AYELLO
CHEFE DE GABINETE
RESP. EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO